

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 20/2021

de 19 de maio de 2021

“Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Celebração de Termos de Colaboração e Parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto Municipal nº 3843/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal”

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 73, de 01 de dezembro de 2015, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 3843, de 06 de setembro de 2017, o qual “**REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDIRA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANO DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015.**”

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboração visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com Entidades do Terceiro Setor na área Educacional;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

Resolve:

Artigo 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Artigo 2º A Comissão de Seleção, monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I-** Aurenilva Nogueira Brasil Brito, RG 23.382.819-9, CPF 140.923.948-96-
Presidente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II-** Ingrit Martins de Oliveira Barretos, RG 20.307.764-7, CPF 259.589.898-12
Secretária;
- III-** Marli Aleixo, RG 20.224.556-1, CPF 557.624.259-91 Membro;
- IV-** Edson dos Santos, RG 45.069.189-5, CPF 315.778.888-47- Membro;
- V-** Beatriz Aparecida Castro de Sá Teles, RG: 27.856.030-1; CPF: 263.572.458-01,
Membro;

Artigo 3º O membro da Comissão de seleção, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

- I-** Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- II-** Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade pública;

§ 2º Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

Artigo 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não será membro desse colegiado;

Artigo 5º A comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado

Artigo 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Cesário Vieira

Secretária Municipal de Educação

Marta Cesario Vieira
RG: 23.203.769-3

Secretária Municipal de Educação